



RESOLUÇÃO Nº 1736 / 97

ASSUNTO:
AJUSTE DE LIMITES DE ÁREA FUNCIONAL

HOMOLOGO
EM 28 DE agosto DE 1997

RAUL PONT
Prefeito

Raul Pont

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA vinte de agosto de 1997 -----, face ao disposto nos artigos 36 e 263 da Lei Complementar nº 43, de 21 de julho de 1979, aprova:

O ajuste de limites da Área Funcional de Interesse Urbanístico de Recuperação Urbana - AF 11 localizada na UTR 17 - UTSI 45, conforme configurado na planta "2" anexa.

[Handwritten signature]
PRESIDENTE
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
CONSELHEIRO REFLATOR
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



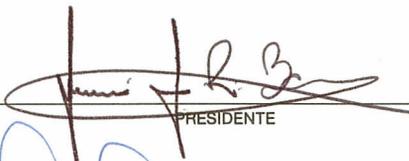
ASSUNTO:

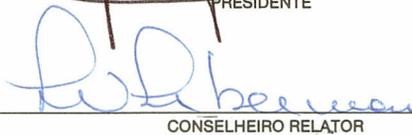
AJUSTE DE LIMITES DE ÁREA FUNCIONAL

JUSTIFICATIVA

A presente proposta de alteração de limites de Área Funcional tem por objetivo viabilizar o parcelamento do solo em gleba cujas características não justificam a manutenção do gravame como área de recuperação urbana (regularização da Vila São Vicente Martir).

Esta resolução foi originada pelo processo nº 002.212795.00.4.


PRESIDENTE


CONSELHEIRO RELATOR

